

O PUBLICADOR.

ANNO VI.—1867.

QUARTA FEIRA 4 DE SETEMBRO

NUMERO 1489.

● **Publlendor** he propriedade dos herdeiros de José Rodrigues da Costa. Publica-se diariamente, e subscreve-se nesta Typographia a razão de 2\$ rs. por trimestre, pagos adiantados. Os annuncios dos Srs. assignantes serão publicados mediante a paga de 40 rs. por linha, e 100 rs. para quem não for assignante. Todas as mais publicações serão dadas á luz mediante contribuição razoavel, que será em todo caso paga adiantada. Numeros avulsos 600 rns., fazendo-se o pedido de vespera.

PARTE OFFICIAL.

Decreto n. 2930 de 10 de agosto de 1867.—Desliga do commando superior de Pombal e annexos, da provincia da Parahyba, a guarda nacional pertencente aos municipios de Souza, Cajazeiras, Piancó e Misericordia da mesma provincia, e crêa com ella um outro commando superior.—Attendendo ao que me representou o presidente da provincia da Parahyba, hei por bem decretar o seguinte :

Artigo 1.º—Fica desligada do commando superior do districto de Pombal e annexos, da provincia da Parahyba, a guarda nacional pertencente aos municipios de Souza, Cajazeiras, Piancó e Misericordia da mesma provincia, e com ella creado um outro commando superior, formado de tres batalhões de infantaria com as designações de vinte, vinte e quatro, e vinte oito do serviço activo, o de duas companhias avulsas da reserva, organisadas nos referidos municipios.

Artigo 2.º—Fica revogado n'esta parte o decreto numero mil cento e noventa de oito de junho de mil oitocentos e cincoenta e tres.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.—Palacio do Rio de Janeiro em dez de agosto de mil oito centos sessenta e sete, quadragessimo sexto da Independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—Martim Francisco Ribeiro de Andrada.—Conforme.—J. Cunha Barbo sa.

Decreto n. 3931 do 1.º de agosto de 1867.—Crea um batalhão de infantaria de guardas nacionaes no municipio da Misericordia, da provincia da Parahyba. Attendendo ao que me representou o presidente da provincia da Parahyba, hei por bem decretar o seguinte :

Artigo unico.—Fica creado no municipio da Misericordia da provincia da Parahyba, e subordinado ao commando superior da guarda nacional dos districtos de Souza e annexos da mesma provincia, um batalhão de infantaria, com quatro companhias e a designação de vinte oito do serviço activo, o qual terá a sua parada no lugar que lhe fôr marcado pelo presidente da provincia na forma da lei.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.—Palacio do Rio de Janeiro, em o primeiro de agosto de mil oito centos e sessenta e sete; quadragessimo sexto da Independencia e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—Martim Francisco Ribeiro de Andrada.—Conforme.—J. Cunha Barbosa.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Dia 31 de agosto de 1867.

Expediente do governo.

Officio ao presidente de Pernambuco.—Comunico a V. Exc. que forão por mim recebidos os dous exemplares dos annaes da assembléa legislativa dessa provincia, que me forão remetidos com o seu officio de 27 deste mez.

—Idem ao presidente do Rio Grande do Sul.—Acuso a recepção dos dous exemplares da collecção das leis dessa provincia, promulgadas pela respectiva assembléa legislativa em sua sessão ordinaria do anno passado, os quaes V. Exc. me remetteo com o seu officio de 13 deste mez.

—Idem ao chefe de policia.—Em vista das observações contidas no incluso officio, por copia, da thesouraria de fazenda, acerca do pagamento das despesas feitas pelo tenente João José Lopes Pereira com o sustento dos recrutas e desertores, que elle trouxe do centro da provincia, devolve a V. S. as respectivas contas para serem reformadas como exige aquella repartição.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Pelos meios do estillo mande V. S. fornecer ao deposito de artigos bellicos 500 chumbeiras, e outras tantas pederneiras, de que ha falta absoluta naquelle estabelecimento, segundo me acaba de representar o respectivo encarregado.

Fez-se a necessaria communicação.

—Idem ao delegado de Bananeiras.—Cumpre que Vmc. faça remetter para esta capital os dous selins, e as duas espadas pertencentes aos desertores da provincia de Pernambuco, e de que essa delegacia me deu conta por officio de 2 do mez que hoje finda.

—Idem ao administrador do correio.—Faça Vmc. despachar por essa administração ao meio dia de hoje, o vapor « Parahyba » da companhia Pernambucana que acaba de chegar do porto do Recife.

Communicou-se á respectiva agencia.

Idem mandando despachar á mesma hora o vapor « Santa Cruz » da companhia brasileira que segue para os portos do Norte.

Communicou-se á respectiva agencia.

—Idem á camara municipal de Pedras de Fogo.—Em resposta ao officio que a camara municipal da villa de Pedras de Fogo me dirigio em data de 11 do mez de julho ultimo que somente agora recebi, tenho a dizer lhe que não pode merecer minha approvação o contracto da arrematação dos disimos de lavoura do seu municipio, feito com o capitão Hilario de Athayde Vasconcellos pela quantia de 290\$000 rs. por ser elle vereador da mencionada camara.

—Idem á mesma.—Declaro á camara municipal da villa de Pedras de Fogo para sua intelligencia, que ao seu officio que me dirigio em 17 deste mez não acompanhou o balanço de sua receita e despesa, que deve ser presente á assembléa legislativa provincial.

—Portaria.—O vice-presidente da provincia sob proposta do director interino da instrucção publica resolve remover o professor interino do ensino primario da cadeira da povoação de S. José de Piranhas Trajano de Paula Gomes dos Santos para a da cidade de Souza, devendo elle apresentar o seu titulo para ser convenientemente apostillado.

Idem nomeando para a de S. José de Piranhas a Antonio Cassiano Brayner.

Tiverão o conveniente destino e communicou-se.

Expediente do secretario.

Officio ao inspector do thesouro.—Em ordem a fazer-se o pagamento do subsidio a que os Srs. deputados provinciaes tem direito durante o mez que hoje finda, manda o Exm. Sr. vice-presidente da provincia transmittir a V. S. a respectiva folha.

Fez-se a necessaria communicação.

Despacho.

N. 1418.—Angelo Miguel de Souza.—Passe-se portaria na forma requerida.

Repartição da policia.

Setembro 2.

Foi preso e so acba recolhido á cadeia da Villa de Patos o individuo de nome João que diz ser escravo do tenente coronel Estevão, senhor do engenho—Ferreiro Torio—na provincia do Rio Grande do Norte, e que confessa andar fugido á tres annos.

Ante-hontem e hontem não houve enterramento no cemiterio.

Matarão-se ante hontem para o consumo dez rezes, e hontem oito.

Setembro 3.

Foi pronunciado no termo de Teixeira, no art. 192 do cod. crim. Antonio da Souza Oliveira por crime de homicidio praticado contra seu sogro Francisco Cassemiro de Souza.

Não houve hontem enterramento no cemiterio.

—Matarão-se nove rezes para o consumo.

PARAHYBA DO NORTE.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1867.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. MANOEL CARLOS

Às 11 e meia horas da manhã, procedendo-se a chamada, compareceram os Srs.—Manoel Carlos, Abdon, Bernardino dos Santos, Rabello, Moura, Souza Carvalho, Ivo, Padre Eduardo, Padre Antero, Mendes Ribeiro, Padre Pequeno, Padre Amancio, Padre Ananias, Tavares, Dinoá, Francisco de Gouvêa, Rolim, Padre Bento, e Cordeiro.

Faltaram os Srs. Jeronymo Chaves, Antonio de Gouvêa, Epaminondas, Costa Ribeiro, A. Santiago, Elias, e Meira de Vasconcellos, e com causa participada os Srs. Padre Galvão, e Victorino Barreto.

O Sr. Presidente: declarou aberta sessão.

Foi lida e sem debate, approvada a acta da 14ª sessão deixando de o ser a da 15ª por não estar sobre a mesa.

O Sr 1.º secretario: deu conta do seguinte :

EXPEDIENTE

Teve 2.ª leitura, e foi remettido á imprimir o projecto n. 9 deste anno.

APRESENTAÇÃO DE PROJECTOS, REQUERIMENTOS, INDICAÇÃO E PARECERES.

O Sr. Cordeiro: na qualidade de relator da commissão de redacção definitiva apresentou a redacção do projecto n. 22, do anno passado, o qual subio á sanção.

Foi apresentado pelo Sr. padre Ananias, na qualidade de relator da commissão de petições um parecer acerca da petição de José Joaquim da Silva Pontes:—foi mandado á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Idem idem um paracer sobre a pretensão da camara municipal de Alagoa Grande, pedindo um privilegio para a construcção de um curral:—Teve o mesmo destino.

O Sr padre Amancio: Na qualidade de relator da commissão de petições concludindo por um projecto sobre o requerimento do tenente Antonio Fernandes Teixeira foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Teve 1.^a leitura, e ficou sobre a mesa um projecto apresentado pelo Sr. padre Pequeno, creando uma cadeia de latim na cidade de Campina Grande.

Ficou sobre a mesa para ter 2.^a leitura um projecto apresentado pelo Sr. Tavares, concedendo loterias em favor da igreja de S. Antonio no Tambau.

O Sr. Souza Carvalho: Na qualidade de relator da comissão de petições apresentou um parecer acerca da pretensão dos habitantes da Caipora que pedem a criação de uma freguezia:—foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Tambem foi lido um parecer apresentado pelo mesmo Sr. Souza Carvalho sobre a representação da camara municipal do Cuité, pedindo uma verba para a escavação de uma Alagôa e áfim de haver abastecimento de agoa potavel:—teve o mesmo destino.

Ficou sobre a mesa para ter 2.^a leitura um projecto apresentado pelo Sr. padre Antero, elevando a categoria da cidade a villa de Bananeiras.

ORDEM DO DIA.

O SR. RABELLO: Sr. presidente, como autor do projecto em discussão, tenho o dever de vir apresentar a casa as razões justificativas de sua utilidade pelas quaes peço a adopção do projecto.

Se eu poder conseguir este fim dar-me-hei por muito feliz, porque quando este projecto depois de convertido em lei trouxer á provincia os beneficios que entendo que trará, poderei dizer comigo mesmo:—concorri quanto pude para a prosperidade da provincia, que me vio nascer; um projecto que a collocou no grão de prosperidade em que está.

Se porem não conseguir esse fim e o projecto for regeitado lamentarei comigo mesmo não ter tido os conhecimentos necessarios (não apoiados) para mostrar á casa as vantagens do projecto, a sua inquestionavel utilidade, restando-me a satisfação de que fui levado pelo desejo de ver prosperar esta provincia e collocar-a no grão de adiantamento que um dia deve ter.

Sr. Presidente, o commercio é um dos elementos mais poderosos da riqueza do paiz, e talvez de sua civilização.

Isso a que se chama commercio, propriamente dito, a provincia da Parahyba não possui. (apoiados)

Apesar disso a provincia da Parahyba tem todos os elementos naturaes para vir a ser muito rica, ella produz muito, mas faltão os recursos da arte para a fazer chegar á esse grão de prosperidade, e de adiantamento que desejamos; os productos da provincia são, ou vendidos nesta capital, e quando o são é por um preço muito baixo, porque aquelle que os compra tem ainda de revendel-os em Pernambuco, e por isso não pode acompanhar o preço daquella praça; ou então são vendidos na provincia de Pernambuco, d'onde resultão gastos maiores, ou maiores dispendios ao produtor, que absorva o pequeno aumento no preço que ali alcança.

O projecto que se discute, dando 1 por cento, nos direiros de exportação em favor do exportador, é convicção minha que trará a cobiça do lucro, porque o negociante é naturalmente captivo de interesses, e ou d'aqui, ou da provincia de Pernambuco procurará importar directamte generos de produção estrangeiras, cujos valores serão directamente re-exportados em generos da provincia.

Logo que o negociante aqui estabelecido for trazido pelo interesse de 1 por cento nos direiros de exportação, essa differença tambem o animará á que possa pagar os generos de produção da provincia por um preço maior do que actualmte, na intenção de revendel-os no mercado Europeu pelo preço por que vendem os negociantes de Pernambuco: isso redundará em favor do productor que em vez de ir levar seus generos ao mercado do Recife, os venderá aqui pelo mesmo preço d'ali em vez de levá-os á provincia de Pernambuco.

E note-se que traz uma outra vantagem para a provincia da Parahyba e é fazer com que os nossos productor que até agora não a provincia de Pernambuco venhão á este mercado procurar as vantagens que podem ali encontrar.

Temos procurado diversos remedios para o estravio de nossas rendas no commercio de Pernambuco; tudo tem sido baldado; porque ao meo ver as medidas adoptadas não são proficuas e suficientes para fazer com que nossos productores não vão buscar maior preço por pequena que seja a differença na provincia de Pernambuco. Isto já se disse aqui quando se tratou da medida relativa a criação de agentes fiscaes.

O Sr. Ivo: Que desgraçadamente não está em execução.

O Sr. Rabello: Isto não é culpa minha. E' verdade que eu disse no anno passado que essa medida não era proficua, o resultado tem mostrado que não me enganei.

Entendo que a medida do projecto que se discute traz remedio á este mal; porque o productor certo de encontrar aqui melhor paga evitará as despesas e gastos de viagem para ir ao mercado de Pernambuco.

Eu não tenho a veleidade de suppor que o projec-

to esteja perfeito, e por isso peço aos nobres deputados que venhão á discussão, quero a ampla, franca, e clara. Aceito qualquer emenda que tenda á este fim, porque o meo desejo unico é estabelecer entre nós o commercio directo.

Nestas condições aceitarei qualquer modificação que appareça, e espero a discussão esclarecida dos nobres deputados nos quaes reconheço muito mais luzes do que em mim (não apoiados) para abraçar as suas considerações ou as emendas que na occasião forem mais adoptadas ao fim que temos em mira.

Voses:—Muito bem; muito bem.

O SR. BERNARDINO DOS SANTOS: Logo que foi distribuido o projecto que se discute, eu tratei de lê-lo com toda a attenção, e fez-me alguma especie. Ou por defeito da minha intelligencia, ou por qualquer outra consideração que agora desconheço, parece-me não enxergar no projecto essas grandes vantagens que julga o seu autor poderem resultar da adopção delle.

Portanto, não havendo da parte do seu autor razões bastantes valiosas, que trouxesse-me ao animo a convicção da utilidade da medida que se consigna no projecto em discussão continuarei no proposito de votar contra essa ideia; porque ella não se presta ao fim que o seu autor teve em mira.

Felizmente, acabo de ouvir o nobre deputado expender razões que a primafacie parecem na realidade de muito valor, e força para convencer-nos de que este projecto tem toda a utilidade, e por isso deve ser acceto pela casa. Mas, talvez ainda por defeito de minha intelligencia, não pude abraçar essas razões como tão valentes para demoverem-me do proposito em que eu estava.

A mira que teve o autor do projecto com a sua feitura é, segundo elle disse, o desejo que tem, assim como todos nós nutrimos de que se estabeleça na provincia da Parahyba o commercio directo com a Europa; por que entende o nobre autor do projecto, entendo eu, e entendem todos os deputados desta casa, que em quanto as transações commerciaes da Parahyba se fizerem pela dependencia em que estamos da provincia de Pernambuco, o nosso commercio ha de viver na apathia em que tem jazido até hoje.

A nossa agricultura ha de definhir; porque, certamente, não é só a falta de vias de comunicação que concorre para esse mal: não Snrs. tambem é a falta de sahida dos nossos productos directamente pelo porto desta capital para os portos da Europa para serem trocados para mercadorias, que sejam tambem directamente importadas nesta provincia.

O Sr. Rabello: A falta de sahida não, pois temos sempre grande exportação.

O Sr. Bernardino dos Santos: Mas, qual a maneira porque se faz a exportação dos nossos productos? O nobre autor do projecto não quer que saião os nossos, productos antes directa do que indirectamente?

O Sr. Rabello: dá um aparte.

O Sr. Bernardino dos Santos: Ha grande exportação directa, é verdade mas tambem sabemos que ha uma grande exportação feita por via de cabotagem, e que não é feita directamente para a Europa.

Mas, dizia eu, Sr. presidente, que essas razões são muito poderosas, porque todos nós devemos almejar a prosperidade da nossa provincia; (apoiados,) todos nós devemos procurar a porta, pela qual se possa entrar para esse reinado de felicidade que tanto desejamos; mas é preciso que attendamos as conveniencias da ideia de qualquer projecto que for apresentado, tendente a consecução desse fim.

Sr. Rabello: E' isto o que quero; é que se estude e se pense.

O Sr. Bernardino dos Santos: Segundo a ideia do projecto parece que o nobre autor della dá como certo que o exportador dos nossos productos vem a ser justamente o importador; porque estabelece um privilegio, ou um favor, concedido a aquelle que tiver importado até a quantia de 200:000\$ rs., favor este que é tirado e deduzido das vantagens que aufera o cofre provincial dos dizimos de exportação dos generos da provincia.

Portanto parece que resalta aos olhos a ideia de que o importador deve ser justamente exportador; porque se não for o importador igualmente o exportador, então não é concedido o beneficio.

Eu que importo, mas não exporto, como posso auferir esta vantagem de que trata o projecto, se nada tenho exportado uma vez que o beneficio é concedido pela redução do dizimo de exportação?

Nós sabemos, que raras vezes a exportação é feita por parte do importador; nem sempre o importador é o exportador; é facto este que acontece muito poucas vezes; portanto não resulta proveito algum da adopção do projecto, que ficará sendo mais uma pagina inutil na colleção de nossas leis.

O Sr. Ivo: Os papeis são muito diversos entre o importador e o exportador.

O Sr. Bernardino dos Santos: Além disto, eu vejo que tambem o projecto redundará em desvantagem para as nossas rendas sem que haja esse grande proveito, como acabo de demonstrar, porque dando-se

o facto de que nem sempre é o negociante importador e exportador nunca terá este de auferir o beneficio que quer conceder o projecto.

O Sr. Rabello: Pelo projecto ha de vir a ser.

O Sr. Bernardino dos Santos: Salvo, se o nobre deputado entende que o seu projecto é capaz de chegar a fazer com que os nossos homes de commercio chamem a si o commercio de exportação.

O Sr. Rabello: Os nossos, não; mas, espero que alguns de fora venhão a fazê-lo; tenho quasi certeza.

O Sr. Bernardino dos Santos: Mas, disia eu, concedemos o favor, e sem proveito para os cofres da nossa provincia, porque ninguém ignora que toda a renda provincial é proveniente além de outras especies de tributos que temos, dos dizimos de exportação; quando se trata dos generos de importação toda a renda que pode provir della é renda não provincial, mas sim geral; parece-me que isto é regra que todo o mundo conhece; portanto com o projecto vamos desfalcicar os cofres provinciaes unicamente em proveito das rendas geraes.

Sim meus senhores, logo que fizermos uma redução nos dizimos de exportação que é um rendimento provincial, favor concedido á importação não vem a redundar tambem em beneficio dos cofres provinciaes, havemos de ter uma desvantagem para os nossos cofres, porque vamos ter uma diminuição nos rendimentos, sem uma justa compensação.

Além disto (talvez isto que vou dizer podesse servir para ser lembrado na 2.^a discussão; mas aproveitarei a oportunidade para dizer logo alguma coisa sobre a maneira porque está confeccionado o projecto ainda quando do favor que se quer conceder com a adopção do projecto podesse resultar essa vantagem ou prosperidade, que se deseja já para a provincia da Parahyba, já para as pessoas aquem se concede o favor, elle está por tal forma onerado de condições que desaparece todo o beneficio que desse favor poderia provir.

O Sr. Rabello: dá um aparte.

O Sr. Bernardino dos Santos: Entendo que não; sendo a ideia boa.

Eu talvez não seja o mais habilitado para offerecer emendas ao projecto de ordem tal que o tornem perfeito; mas se, se me provar que a ideia é boa, pode-se confeccionar o projecto em ordem tal que não traga estas condições onerosas para a pessoa a quem se quer conceder o beneficio; por uma maneira simples pode-se chegar a confecção da lei.

O Sr. Rabello: Mas, expõe-se a provincia a ser illudida.

O Sr. Bernardino dos Santos: Não, meus senhores, pode-se conceder o favor sem tanto gravame, e e sem receio que a especulação possa illudir a vigilancia das agencias fiscaes. Portanto, não é por dizer-se que devemos engrandecer o noso commercio porque nelle existe um dos elementos mais fortes da nossa riqueza; não é por dizer-se que devemos animar a agricultura tirando do abatimento em que vive que eu devo aceitar qualquer ideia como util, como boa; é preciso que cada um de nós a examine á fundo que a estende com toda a precisão para podermos reduzir essa mesma ideia, a uma boa lei, áfim de não termos depois o dissabor de arrependermos por ter confeccionado uma lei que não trouxe effeito algum que não produzio o menor resultado.

Assim, pois, por estas considerações que acabo de expender entendo que ainda devo votar contra a ideia do projecto, porque julgo que não ha essa utilidade de que falla o seu autor; entretanto, si razões de outra ordem me convencerem que existe esta utilidade eu não deixarei de votar em favor, porque depois na 2.^a discussão poderemos corrigi-lo.

Por estas razões, portanto, continuo a votar contra o projecto.

(Continúa)

INTERIOR.

Rio-Grande do Sul.

Na côrte receberam-se pelo brigue «Flamengo» datadas do Rio-Grande do Sul até 6 do corrente.

Na noite de 2 para 3 encalhára no lugar denominado Marisco, 2 leguas ao sul da barra, a barca italiana «Antonietta», capitão Victorio Immanuelo Lavarro.

«Este navio, diz o «Commercial», sahido de Montevideo com carga de cinza de ossos com destino a Falmouth, abriu agua, e, apesar de todos os esforços da tripolação, não dando as bombas vazão á força d'agua que fazia, e estando a dita tripolação extenuada de forças, resolveu o capitão, para salvar sua gente, encalhar na costa, o que fez no lugar acima mencionado.

Consta-nos que era navio novo e de 1.^a classe, de 1,200 toneladas, e que estava seguro em 100:000\$.

Por comunicação do consul, o Sr. Antonio da Silva Ferreira Tigre, ao Sr. Dr. Athayde, inspector da alfandega, deu S. S. immediatamente todas as providencias para arrecadar o que se pôdesse salvar da mesma embarcação.

Paraná.

Temos folhas da capital até 20 do passado e do Paranaguá até 1 do corrente.

Na primeira daquellas cidades fallecera no dia 16 o Dr. José Mathias Gonsalves 4.º vice-presidente da provincia.

—Lê-se no «Commercio do Paraná»:

«Pessoa de todo o credito do interior assegura-nos em carta que acabamos de receber, que o valor do algodão cahio no Iguassú o Castro se calcula approximadamente em 100:000/000! Felicitamos a provincia pelo progresso que vai tendo este novo genero de industria, que em pouco tempo constituirá uma das principaes fontes da sua riqueza.»

S. Paulo.

Recebemos jornaes até 15 do corrente.

De Mogy das Cruzes escrevem ao «Ypiranga» de 15:

«Foi capturado no dia 6 do corrente, pela delegacia de policia, o criminoso de morte Eleuterio Pinto Munhoz, que a 20 de junho de 1864 assassinou barbaramente a Angelo de tal no bairro de Santa Catharina des'a cidade, e que desde esse tempo vivia homisiado no sertão do Beritiba, a cinco leguas de distancia da cidade.»

—Da «Revista Commercial» de 13 do corrente, extrahimos o seguinte:

«Voltaram hontem de S. Sebastião o juiz de direito Dr. Manoel de Araujo da Cunha e promotor publico Dr. Francisco Quirino dos Santos.»

No processo de moeda falsa instaurado naquelle termo, o Dr. juiz de direito da comarca, Manoel de Araujo da Cunha, proferido a sentença, a 10 do corrente, condemnando os réos Thomaz Rodrigues Ferreira e Thomaz Vicente de Carvalho a quatro annos de galés para a ilha de Fernando, e na multa correspondente a metade do tempo, como incursos no grão maximo do art. 175 do codigo criminal, combinado com os arts. 8º e 9º da lei de 3 de outubro de 1833.

Os réos appellaram da sentença para a relação da côrte.

—Consta que vai ser removido desta comarca para a de Magé o juiz de direito Dr. Manoel de Araujo da Cunha, e deixa o cargo de chefe de policia desta provincia, sendo removido como juiz de direito para esta comarca o Dr. Daniel Accioli de Azevedo.»

—Lê-se no «Diario de S. Paulo»:

As abundantes colheitas de café e algão que se fazem presentemente na provincia e o consequente accessimo na exportação desses generos, devem chamar e attenção do governo, para as necessidades de melhorar e augmentar o material rodante da estrada de ferro.

Informam-nos de Jundiahy que os armazens da companhia e os dos commissarios estão completamente cheios, e que por vezes não se tem recebido cargas naquella estação por falta de accommodação. Entretanto, cumpre notar, apenas começa-se a fazer as primeiras remessas da safra do anno.

Consta de documentos officiaes que foram encomendadas para a Europa mais algumas locomotivas e muitos wagons; não é, porém de esperar que elles cheguem em tempo de satisfazer as necessidades do trafego na época de seu maior augmento, que tem de ser os ultimos mezes do anno.

Deve-se além disto contar com algumas interrupções no trafego, em virtude de desmoronamentos na serra, quando entrarmos na estação chuvosa, que não está longe; e então a falta de armazens espaçosos em Jundiahy será muito mais sensível.

Tudo, emfim, pede que se tomem providencias em tempo, para prevenir todas estas difficuldades.

Estamos certos de que o digno engenheiro fiscal, tão solícito no cumprimento dos seus deveres, ha tomado as providencias necessarias. Entretanto o assumpto não deixa de preoccupar os productores, que, em geral, não estão satisfeitos com o serviço da estrada de ferro.

A sabedoria das adiministrações consiste principalmente em conhecer as necessidades do serviço publico, e por meio de medidas preventivas remover as difficuldades futuras.»

Em Santos e S. Paulo foi festejada com musica pelas ruas e illuminação a noticia da tomada de Corumbá pelas forças expedicionarias da capital de Matto-Grosso.

Tinham partido para S. Sebastião o juiz de direito Manoel de Araujo da Cunha e o promotor publico Francisco Querino dos Santos, afim de effectuarem o julgamento de Thomaz Rodrigues Ferreira e Thomaz Vicente de Carvalho, indiciados em crime de moeda falsa.

Goyaz.

Temos folhas da capital até 3 de julho.

Do «Monitor Goyano» extractamos o seguinte:

«Uma carta escripta do Rio Grande, a 6 do corrente, por pessoa de conceito, refere existirem vivas tres senhoras, que regressando do presidio de S. José dos Martyrios, depois da morte do capitão Joaquim Rufino Ramos Jubé, haviam sido atacadas pelos indios selvagens, e presumia-se terem sido assassinadas de revolta com a tripolação do barco, e 8 praças de linha. Eis o contexto da carta:

«Amigo e senhor.—Esta é escripta só para dar-lhe noticias certas das senhoras que estavam com o Rufino no presidio.

Em fins de abril chegou fugido um indio Carajá a S. José, vindo de uma aldeia do capitão Pedro, abaixo do presidio de Santa Maria mais de 40 leguas.

Este indio conta que a Lulú e mais duas mulheres estão nessa aldeia debaixo da protecção do dito capitão Pedro, que as trata com todo o respeito.

Todos os selvagens, vendo ella com contos pretas no pescoço, a consideram viva, e por essa causa a respeitam muito, e não offendem o pudor.

Não só a Lulú, como as companheiras, não tem sido maltratadas, nem soffrido insultos; e estão de posse de suas canastras, do ouro, rosario, pulseiras, roupas, etc.

Ella (Lulú) faz sabão com sebo d'anta, e decoada da cinza de certo páo.

Está constantemente vigiada por dous filhos do capitão Pedro.

Quando vai a pescaria conduzem-lhe as suas canastras com tudo quanto contém, e regressam da mesma fórma.

Tem procurado mil meios para evadir-se, porém sempre em vão; tem escripto, mas o capitão não consente que saia escripto algum.

O indio conta existirem nessa aldeia mil arcos de guerra e muita gente mais de reserva.

Este mesmo indio se offerece para levar a essa aldeia uma força para resgatar as prisioneiras, pedindo em recompensa sómente uma arma de fogo; o missionario Raphael promette dar cem indios para auxiliar o resgate.

O meio, que aqui me informam ser apropriado para o resgate, é mandarem-se da cidade 40 ou 50 praças a reunirem-se aos soldados do presidio de Santa Maria, e auxiliados pelos 2 indios que dão a noticia invadirem as aldeias ou offerecerem muitos brindes em troca das prisioneiras.

O indio que dá a noticia chama-se Xavier. Elle conta que a Lulú tem muitas notas nas caixas; que toma café adoçado com mel de abelha; que não come peixe, mas sim carne.

A Lulú dorme sobre uma esteira muito rica, bordada de pennas de diferentes cores.

Ainda anda vestida e tem preparado o capitão Pedro com os congos, com roupas do finado capitão Rufino.»

NOTICIARIO.

A ASSEMBLEA PROVINCIAL—não trabalhou hontem por falta de numero legal de Srs. deputados. A ordem do dia 4 é a mesma da sessão antecedente.

CORRESPONDENCIA DO PUBLICADOR.

Recife 30 de agosto de 1867.

Chegou hoje o vapor francez que não adiantou noticias, as que para ahí levou o Santa Cruz.

O que é verdade é que de um momento para outro poderemos receber noticias do termo da guerra; pois os ultimos acontecimentos nos levão a esperar um feliz resultado, salvo, porém, se está decretado pela providencia que passemos por novas decepções.

No senado foi approvado o projecto de lei adoptado pela camara temporaria, para a emissão do papel moeda, com uma emenda do presidente do conselho limitando a emissão a cincoenta mil contos.

Depois de tanto fallatorio chegou a razão, e a camara vitalicia comprehendeu que não derribava o ministerio, e que por tanto melhor era, ainda uma vez dar prova de juizo, concedendo ao governo os meios reclamados para occorrer as necessidades do estado.

Tanto tempo perdido e sem proveito real para o paiz!

Acha-se no cargo de chefe de policia, por impedimento do effectivo, o Dr. Quintino José de Miranda, juiz de direito da comarca de Olinda.

Os jornaes da opposição bemdisseram a escolha para essa interinidade, aos quaes acompanho.

—Não sou d'aquelles que entendem que deve o pessoal do funcçãoalismo o subsidiado, pertencer unica e exclusivamente aos homens de uma só parcialidade ou partido politico; mas é minha oppinião que se não deve consentir que permaneça na gerencia de certos ramos da administração, individuos que se servem dos cargos para, a todo momento, crearem tropeços a marcha politica administrativa, esquecidos de seus deveres, dando assim continuas provas do despeito que os corrõe por não serem elles os unicos e exclusivos directores da situação.

E' tanto mais prejudicial essa longanimidade, quando está na consciencia publica o modo desrespeitoso como procedem certos funcionarios, que a plena luz, procuram dar exemplo de insubordinação desrespeitosa para com seus superiores legitimos.

O funcionario que se presa não procede assim: respeita a seus superiores em actos de seu emprego e não se torna, ante o paiz, agente da desobediencia.

Se precisa do lugar retrai-se ao cumprimento de seus deveres, e se não precisa exonera-se, para desobrigado, puder arcar contra o modo por que sam geridos os negocios publicos, cuja marcha não lhe parece a mais util e necessaria ao bem presente e futuro do paiz.

Estas considerações, as que venho de fazer, são necessarias, segundo meu pensar; pois tenho de referir o quanto se passou no edificio da faculdade de direito desta cidade em a collação do grão de doutor ao bacharel José Joaquim Tavares Belford, natural da provincia do Maranhão, no dia 17 do corrente.

Na forma do determinado pelos estatutos ha convites officiaes, dirigidos pela directoria, em nome da congregação, e nesses convites são comprehendidas as primeiras autoridades da provincia, as pessoas graduadas e as de consideração social.

Em a hora aprasada affluiram os convidados ao edificio, sendo forçados a se couservarem nas geraes, no meio do sussurro da estudante que, em alta voz lia um cartaz, de letras garrafas, no qual se annunciava o julgamento do Dr. chefe de policia, a quem se chamava réo!

Nesse entretanto entra o director, o Sr. visconde de Camaragibe, que, como qualquer mortal, se foi acotovelando, por entre os estudantes, de chapéo na cabeça conservando-se estes do mesmo modo, como se estivessem na presença dos bedéis!

Será objecto de admiração para aquelles que frequentaram a academia juridica da carunchosa Olinda saberem que os estudantes d'agora se dão pouco apreço, que principião por não respeitarem a seus superiores.

Quando foi que ao entrar o director no edificio da Academia deixou elle de receber todas as provas de merecida consideração, por parte dos estudantes? Quando foi que os estndantes se animaram a desrespeitar as autoridades na academia ou fóra della?

N'aquelles tempos, como hoje, existião e existem entre os estudantes môços imprudentes; mas esses, então, mas não como hoje, respeitvão os seus superiores, por que destes recebião o exemplo do respeito e consideração mutua.

Nesse tempo a politica não tinha feito de môços inexperientes agentes de partido; nesse tempo a directoria tomava interesse pelo progresso moral e intellectual aos estudantes; mas no presente as cousas mudaram muito de face.

Não pense, entretanto, que todos os estudantes actuaes da faculdade sejam imprudentes e hajão dado provas de insubordinados, não; sam somente os que querem supprir pela audacia a falta de estudo.

Mal d'aquelles que se preparando na carreira das letras, deixão os livros e procuram tornarem-se salientes no insulto no pugilato.

—Foi julgada procedente a queixa dada perante a relação, contra o Dr. Felinto Henriques de Almeida, digno chefe de policia desta provincia.

Em a sessão de 17 e sendo seus juizes o desembargador Francisco d'Assis Pereira Rocha, Caetano José da Silva Santiago e Antonio Baptista Gitirana.

Essa decisão desgostou a todos quantos querem e respeição o prestigio da autoridade.

Pronunciar-se a um chefe de policia, por não ter realisado a prisão de um individuo, supposto autor de ferimentos leves, cuja flagrancia se não provou; é um facto novo nos annaes desse tribunal.

O que é mais para admirar é que tendo o Dr. Felinto allegado a immuniidade de deputado por essa provincia, visto como no dia 26 de abril não estavam investidos do mandato os novos eleitos, aquelle tribunal despresou essa allegação e por autoridade propria arrogou-se o poder de dizer—não é o réo deputado e por tanto continue o processo.

Penso que a camara temporaria, a qual fará o Dr. Felinto chegar essa injuridica decisão, dara triumpho de causa a esse funcionario.

Se en fóra o Dr. Felinto dava queixa contra aquelles dos desembargadores que se arrogaram o poder de julgar sobre materia estranha a competencia desse tribunal.

A PEDIDO.**AOS ARTISTAS**

DA

PARAHYBA DO NORTE.

1.ª CARTA.

A companhia do porto e das dócas do Cabedello deverá gastar mil contos de reis; d'esses mil contos um terço, pelo menos ou 333 contos vos serão dados em salarios.

A companhia será obrigada a construir no Cabedello um grande edificio do valor de duzentos contos, maior do que qualquer da Parahyba; deverá também construir pontes de desembarque, telheiros e um sem numero de pequenas obras.

Na Ilha da Restinga, que hoje está inculta, deverá a companhia construir uma Mortona para concertar navios, estaleiros de construção naval, serrarias, depositos de carvão de pedra etc. etc.

Renascera assim a construção naval na vossa provincia!

Não faltará, pois trabalho aos artistas Parahybanos!

A companhia terá dous vapores e doze barcaças para navegar no Parahyba e nos seus confluentes; serão também tripolados por naturaes da provincia.

Os empregados da companhia, os guardas dos armazens, das Pontes, dos depositos serão todos Parahybanos.

Seu salario importará em mais de cincoenta contos de reis por anno!

Os empregados da companhia serão isentos do recrutamento e dispensados do serviço da guarda nacional.

Pedi, pois, Artistas Parahybanos, aos vossos Representantes que concorrão para que vos realizem tantos e tão grandes beneficios.

Rio de Janeiro 10 de agosto de 1867.

Vosso devotado,

André Rebouças, engenheiro.

EDITAES.**Juizo de orphãos.**

O Dr. João Othon de Amaral Henriques, juiz municipal e de orphãos nesta cidade da Parahyba do Norte, e seu termo por S. M. I. e C. que Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que serão arrematados em praça publica, findos os 20 dias da lei, e em audiencia deste juizo no dia 23 de setembro vindouro, as seguintes moradas de casas:

Uma na rua das Trinxeiras n. 44, avaliada em 150\$ rs.; outra na mesma rua n. 46 avaliada em 200\$000 rs.; outra na rua do Portinho n. 42 avaliada em 250\$000 rs. e outra na rua d'Alegria n. 27 avaliada em 100\$000 rs. cujas moradas de casas forão embargadas a João Travasso de Lima.

Qualquer pessoa que nelles quizer lançar deverá comparecer em o dia referido. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte aos 30 de agosto de 1867.—Luiz Antonio Monteiro da Franca, escrivão o escrevi.

João Othon de Amaral Henriques.

Não se tendo, em junta d'esta Thesouraria de Fazenda de 29 de agosto corrente, feito a venda das terras devolutas da sesmaria d'Alhandra no lugar denominado—Matia Redonda,—por não haver sido aceito o lance offerecido por Felix José de Souza, unico licitante que compareceu; de novo o Illm. Sr. Inspector manda fazer publico que 5.ª feira 5 de setembro irá a praça para ser arrematada por quem mais der, sobre a base de 0,5 de real por braça quadrada uma área

de 2:340:875 braças quadradas no lugar denominado —Matia Redonda—na sesmaria d'Alhandra, a qual tem a figura de um polygono irregular formado pelas linhas do perimetro da sesmaria, a antiga estrada do Tibiry para Pernambuco, e as linhas divizorias dos indios. Compreheende pelo lado do leste as nascentes do Riacho Cabedello, e ao sul as do Rio Sarapó, que correm por entre os altos ao mesmo nome durante a estação chuvosa. Confina ao sul com as posses meditas para os indios; a l'este com a posse da Utinga pertencente ao tenente-coronel Antonio Querino de Souza, ao norte é limitada pela estrada do Tibiry desde o seu ponto de cruzamento com a da Utinga até o lugar chamado Sucupira Torta, que o separa da fazenda dos tres rios. Tem algumas casas cobertas de palha, e pequenos cercados plantados de mandioca, laranjeiras e coqueiros pertencentes aos moradores, que são foreiros

São por tanto convidadas as pessoas que quizerem arrematar, o dito terreno a comparecerem nesta thesouraria ás onze horas do referido dia 5 de setembro, perante a sessão da junta fizerem seus offerecimentos.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda da Parahyba, em 30 de Agosto de 1867.

O official,

Antonio Jeronymo d'Oliveira.

ANNUNCIOS.**AVISO.**

O abaixo assignado, estabelecido com sua casa de negocio na rua da Ponte desta cidade, avisa ao respeitavel publico, que elle em dias de maio de 1866 recebeu em pagamento do seu devedor Sr. José Antonio Lopes de Albuquerque, tres escravos Bento, Marcolino, e Maria, mulatinhos, depois de paga a cisa correspondente ao preço porque os recebeu, tendo-se pois extraviado os dois ultimos daquelles mulatinhos, Marcolino com quatorze annos de idade pouco mais ou menos, e Maria com treze pouco mais ou menos, não lhe tem sido possivel descobri-los, sabendo apenas que elles forão vistos na villa da Independencia desta provincia em serviços de alguém, e que d'ali desaparecerão; avisa portanto que ninguem enganosamente os compre, e pede ás autoridades policiaes, em cujos districtos estiverem aquelles dois mulatinhos vendidos ou extraviados, que os fação apprehender, e remetter ao abaixo assignado, seu senhor, que pagará as respectivas despezas, e igual pedido faz aos capitães de campo que apprehenderem aquelles seos escravos; e protesta contra qualquer pessoa que os tiver comprado ou extraviado, todos os prejuizos, perdas e damnos que lhe sobrevierem daquella data em diante e mais os dias de serviço que se liquidarem, e também pelo extravio ou morte de qualquer dos mulatinhos mencionados, além do processo crime que tem de intentar contra quem de direito for afim de lhe serem impostas as penas da lei.

Parahyba do Norte 28 de agosto de 1867.

Primo Pacheco Borges.

Vende-se uma escrava com bons costumes, sabe emgomar e consinhar o diario de uma casa, nesta typographia se dirá quem vende.

BOA GRATIFICAÇÃO

Na noite do 15 do corrente, por occasião do Te-Deum na igreja Matriz, perdeu-se uma pulseira de ouro, de juntas, ou conchas, desde o altar da Virgem até a frente do Club Parahybanos, onde a senhora que a perdeu assistiu ao fogo; a pessoa que tiver achado a dita pulseira, sendo de consciencia, e querendo restituil-a, dirija-se á rua Direita, sobrado n. 90, que entregando-a será gratificado.

ATENÇÃO.**DOCES FINOS.**

Vende-se no pateo do Carmo, casa n. 12, junto ás fronteiras, excellente e bem feito doce de abobora, araçá, banana, batata e goiaba a 400 rs. a libra e a 1:000 o caixão: garante-se a fidelidade no peso.

O Illm. Sr. Inspector da thesouraria de fazenda manda publicar nesta provincia para conhecimento de todos a declaração abaixo transcripta sobre substituição de notas.

Secretaria da thesouraria de fazenda da Parahyba, em 17 de agosto de 1867.

O official

Antonio Jeronymo d'Oliveira

DECLARAÇÃO.**Caixa da amortisação.****Notas do governo em substituição.**

As notas de 1\$ e 2\$ da 2.ª estampa em papel azul e tinta encarnada, ainda não tem prazo marcado para o desconto da lei.

As notas de 10\$ 2.ª estampa, em papel cor de telha, principia o desconto de 10% em cada mez do 1.º de Janeiro do anno proximo futuro.

As notas de 10\$ 3.ª estampa papel azul e tinta vermelha, ainda não tem prazo marcado para o desconto da lei.

As notas de 5\$ da 4.ª estampa papel branco e tinta preta, e que tem no emblema duas figuras, e na parte opposta ao talão a corda, e as letras P II, estão este mez com o desconto de 80%.

As notas de 5\$ da 5.ª estampa papel branco e tinta preta e que tem carimbo vermelho no centro da nota, e na parte opposta do talão a effigie de Sua Magestade o Imperador, principia o desconto progressivo de 10% em cada mez do 1.º de Janeiro do anno proximo futuro.

As notas de 5\$ da 6.ª estampa, que tem no emblema duas figuras e no meio dellas um escudo com a effigie de Sua Magestade o Imperador, ainda não tem o prazo marcado para o desconto da lei.

As notas de 100\$ de 3.ª estampa papel branco, tinta preta, e sem o carimbo no centro da nota, e bem assim as de 200\$ da 2.ª estampa papel verde e tinta preta já não tem valor algum.

Sessão de substituição do papel moeda, 15 de Julho de 1867.—O 1.º escripturario, Henrique Affonso Korff.

Vende-se uma espingarda de caça de dois canos, e um revolver de cinco tiros, nesta typographia se indica quem tem.

APRENDIZES.

Na matenaria á rua das Convertidas n. 43 recebem-se a aprendiz; a tractar com Antonio Polary.

LOTERIA.

Estão á venda os bilhetes da 1.ª loteria em beneficio da Irmandade do S. Sacramento d'esta Provincia. Só se vendem a dinheiro; o maior premio é de... 2:000\$000 rs., como consta do plano que já foi publicado.

O thesoureiro,

Joaquim Ignacio de Lima e Moura

DOCES.

Rua Direita, casa n. 99, junto das fronteiras que faz quina para o boro da Matriz, excellente doce de laranja a bobora, goiaba do calda, cajú inteiro, cajú relado, a 500 rs. a libra e a 1\$000 rs. o caixão, de doce de goiaba.

TRASLADOS.

A 600 rs. a colleção de 10 exemplares e a 80 rs. cada exemplar. Vende-se nesta typographia.

A 4,000 RS. O CENTO

de procurações bastantes, impressas conforme o modelo ultimamente adoptado. Vende-se nesta typographia.

Parahyba do Norte.—Typ. dos herdeiros de J. R. C.